



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Mobilidade  
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
019/2014-ST – BRA 6603 - LPI Nº 001/2014 –  
PLANALTINA

**Processo nº 090.000.869/2014**  
**Processo nº 090.004.715/2014**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.145.955-2 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ nº 06.271.784/0001-79 com sede no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubistchek, Trecho 05, Conjunto 05, Lote 03, Santa Maria/DF, CEP: 72.549-550, representada por **DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.667.767 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 692.556.791-04, na

**Unidade Especial de Gerenciamento do Programa**  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900  
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com  
UEGP/PTU/SEMOB-DF



qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 19/2014-ST em mais 220 (duzentos e vinte) dias e o prazo de execução em mais 70 (setenta) dias, nos termos do que dispõe as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7 e da CBR nº 2011/2017, a Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC, o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e as Justificativas às fls. 2.605/2.607.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS**

Prorrogam-se o prazo de vigência em mais 220 (duzentos e vinte) dias passando de 20 de agosto de 2017 para 28 de março de 2018 e o prazo de execução em mais 70 (setenta) dias passando de 20 de agosto de 2017 para 29 de outubro de 2017.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA (ANEXO I)**

A execução física prevista do Cronograma constante do Anexo I, no qual se especificam os novos prazos para conclusão das obras, estará sujeita a relatório semanal para aferição do acordo avençado. A constatação de descumprimento ensejará a aplicação das penalidades previstas nas CGC 49.1 e 49.2 e, especificamente, da IAL 49.1.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Mobilidade  
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 28 de julho de 2017.

Pela Contratante:

**FÁBIO NEY DAMASCENO**  
Secretário de Estado

Pela Contratada:

**DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES**  
Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome: Daniel

CPF: 835 300 401-00

Nome: [Handwritten Name]

CPF: 297.312.511-72

**Unidade Especial de Gerenciamento do Programa**  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900  
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com  
UEGP/PTU/SEMOB-DF